

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR POR PRAZO DETERMINADO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1657/2022.**

De um lado, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES**:

**HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO/HCP - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0001-33, com sede na Avenida Cruz Cabugá, n.º 1597, bairro de Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato, representada por seu Superintendente Geral, o Sr. **Sidney Batista Neves**;

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/PE, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **Isabela Coutinho**;

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **Isabela Coutinho**;

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0006-48, com sede na Avenida Doutor Pedro Jordão, n.º 260, bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **Isabela Coutinho**;

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**, na condição de gestora do **UPAE CARUARU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0007-29, com sede na Avenida José Marques Fontes, S/N, bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **Isabela Coutinho**;

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPAE BELO JARDIM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR-232, S/N, KM 185, bairro Edson Mororo Moura, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **Isabela Coutinho**;



**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPAE ARCOVERDE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0002-14, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, bairro de Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **Isabela Coutinho**;

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPA IGARASSU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BB-101 Norte, S/N, KM 47, bairro da Rubina, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **Isabela Coutinho**;

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPA PALMARES**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0010-24, com sede na Avenida José Pretestato de Santana, Quadra 051, Lote 250, SN, Quilombo dos Palmares, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **Isabela Coutinho**; e

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.894.988/0011-05, com sede na Avenida José Marques Fontes, s/n, Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **Isabela Coutinho**;

De outro lado, respectivamente, doravante denominadas simplesmente de **CONTRATADA**:

**LG INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.468.594/0001-22, com sede na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-600, neste ato representada na forma do seu Contrato Social.

**CONTRATANTES** e **CONTRATADA** individual e indistintamente denominadas “Parte” e, conjuntamente, de “Partes”.

#### CONSIDERANDO

- (i) Que as Partes firmaram, em 17 de agosto de 2022, Contrato de Licenciamento de Programa de Computador por Prazo Determinado e de Prestação de Serviços N.º 1657/2022 (“Contrato”);
- (ii) que as Partes firmaram 06 (seis) Termos Aditivos;
- (iii) o interesse da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER em corrigir



- a qualificação do Hospital da Mulher do Agreste para conter o correto Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- (iv) a necessidade de readequação do preço para refletir o reajuste anual pactuado contratualmente; e
  - (v) o interesse das Partes em incluir novos Serviços.

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE:

1.1. As partes reconhecem que, à época da assinatura do contrato, a unidade gestora do Hospital da Mulher do Agreste ainda não possuía CNPJ próprio, motivo pelo qual foi utilizado o CNPJ da matriz da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, pessoa jurídica que permanece como parte contratante.

1.2. Com a posterior abertura da filial responsável pela execução dos serviços, registrada sob o CNPJ nº 10.894.988/0011-05, as partes retificam a qualificação da **CONTRATANTE HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, substituindo-se o CNPJ anteriormente indicado pelo da filial ora informada, cuja redação passará a ser a seguinte:

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, com sede na Avenida José Marques Fontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0011-05, neste ato representada por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, a Sra. **Isabela Coutinho**.

1.3. Fica registrado que não há transferência de titularidade contratual, mas mera atualização formal de dados cadastrais, mantida a mesma pessoa jurídica contratante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. Em razão das negociações havidas, as Partes decidem reajustar o valor do Contrato e incluir novos Serviços, que vigorarão conforme as subcláusulas a seguir.

2.1.1. As **CONTRATANTES** pagarão à **CONTRATADA**, a partir de Agosto de 2025, os valores constantes na coluna "VALOR COM REAJUSTE" da tabela abaixo:



LG INFORMATICA (VALORES MENSAIS)					
UNIDADE	CNPJ	VIDAS	VALOR ATUAL		VALOR COM REAJUSTE
HCP	10.894.988/0001-33	1959	R\$	21.316,47	R\$ 19.086,90
HMA	10.894.988/0011-05	600		x	R\$ 6.528,77
HMR	10.894.988/0004-86	1260	R\$	13.710,44	R\$ 16.475,61
UPAE ARCOVERDE	10.894.988/0002-14	70	R\$	761,69	R\$ 915,31
UPAE BELO JARDIM	10.894.988/0003-03	72	R\$	783,45	R\$ 941,47
UPAE ARRUDA	10.894.988/0005-67	83	R\$	903,16	R\$ 1.085,31
UPAE CARUARU	10.894.988/0007-29	164	R\$	1.784,52	R\$ 2.144,44
HSS	10.894.988/0006-48	392	R\$	4.265,48	R\$ 5.125,75
UPA IGARASSU	10.894.988/0009-90	220	R\$	2.393,89	R\$ 2.876,72
UPAE PALMARES	10.894.988/0010-24	46	R\$	500,55	R\$ 601,50

2.1.2. As **CONTRATANTES** decidem, ainda, incluir novos Serviços ao escopo do Contrato, mediante a inclusão do “API ERP”, que representará o pagamento mensal dos valores constantes na tabela abaixo, vigentes a partir da competência de outubro de 2025:

LG INFORMATICA (API ERP)			
UNIDADE	CNPJ	VALOR	
HCP	10.894.988/0001-33	R\$	614,89
HMA	10.894.988/0011-05		x
HMR	10.894.988/0004-86	R\$	395,49
UPAE ARCOVERDE	10.894.988/0002-14	R\$	21,97
UPAE BELO JARDIM	10.894.988/0003-03	R\$	22,60
UPAE ARRUDA	10.894.988/0005-67	R\$	26,05
UPAE CARUARU	10.894.988/0007-29	R\$	51,48
HSS	10.894.988/0006-48	R\$	123,04
UPA IGARASSU	10.894.988/0009-90	R\$	69,05
UPAE PALMARES	10.894.988/0010-24	R\$	14,44

2.1.3. Para viabilizar a utilização dos Serviços incluídos na Cláusula 2.1.2. supra, foi contratado serviço de implantação e configuração do API ERP, cujo pagamento será em parcela única, incidente exclusivamente na competência de Outubro de 2025, cujos valores seguem abaixo descritos:

LG INFORMATICA (SETUP API's)			
UNIDADE	CNPJ	VALOR	
HCP	10.894.988/0001-33	R\$	889,36
HMA	10.894.988/0011-05		x
HMR	10.894.988/0004-86	R\$	572,02
UPAE ARCOVERDE	10.894.988/0002-14	R\$	31,78
UPAE BELO JARDIM	10.894.988/0003-03	R\$	32,69
UPAE ARRUDA	10.894.988/0005-67	R\$	37,68
UPAE CARUARU	10.894.988/0007-29	R\$	74,45
HSS	10.894.988/0006-48	R\$	177,96
UPA IGARASSU	10.894.988/0009-90	R\$	99,88
UPAE PALMARES	10.894.988/0010-24	R\$	20,88

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS RETROATIVOS:** As Partes decidem, em comum acordo, que os termos do presente instrumento vigorarão a partir de 01 de Agosto de 2025, independente da assinatura deste Termo Aditivo.



**CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA:** As Partes declaram e reconhecem, de comum acordo, incluindo as testemunhas, que o presente Termo Aditivo poderá ser formalizado e assinado por meio eletrônico e digital, através de assinatura eletrônica ou certificação digital nos termos da ICP- BRASIL, reconhecendo-se desde já como forma válida e eficaz, conforme disposto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001, bem como, nos termos do artigo 225 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife, 15 de dezembro de 2025.

PELAS CONTRATANTES:

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC**  
**HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO/HCP**  
Sidney Batista Neves  
Superintendente Geral

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**  
**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**  
Isabela Coutinho  
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**  
**UPAE ARRUDA**  
Isabela Coutinho  
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**  
**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**  
Isabela Coutinho  
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão



**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer****UPAE CARUARU**

Isabela Coutinho

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer****UPAE BELO JARDIM**

Isabela Coutinho

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer****UPAE ARCOVERDE**

Isabela Coutinho

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer****UPA IGARASSU**

Isabela Coutinho

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer****UPAE PALMARES**

Isabela Coutinho

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer****HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**

Isabela Coutinho

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

PELA CONTRATADA:

**LG INFORMÁTICA S/A**

81 3217-8282

Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro  
Recife - PE, 50040-000

hcpgestao.org.br

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF:

